



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP
Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18270.540

DECRETO MUNICIPAL Nº 13.344, DE 17 DE JULHO DE 2012.

-Declara de Utilidade Pública uma área de terras de propriedade de Noma do Brasil S/A ou quem de direito, localizada na Rodovia Antonio Romano Schincariol-SP 127, destinada a implantação de avenida para fins industriais.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, a fim de ser adquirido pela Prefeitura Municipal de Tatuí, mediante desapropriação amigável, uma área de terras, neste Município e Comarca de Tatuí/SP, de propriedade de **Noma do Brasil S/A**, ou quem de direito, medindo em seu total uma área de **2.443,57 m²** (dois mil e quatrocentos e quarenta e três metros e cinquenta e sete centímetros quadrados), o qual será destinada a implantação de avenida para fins industriais, matrícula nº 76.909, do C.R.I. da Comarca de Tatuí/SP, conforme croqui e memorial que ficam fazendo parte integrante deste Decreto, a saber:

DESCRIÇÃO PERIMETRAL:

“Inicia-se no marco 08, cravado no vértice formado pela gleba em questão, a matrícula 76.908 de propriedade da Noma do Brasil S/A e o remanescente da matrícula em questão, partindo-se daí segue em arco de raio de 50,00m com desenvolvimento de 3,164m, chegando-se ao marco 09; segue em 241,27m e azimute de 294°28'29”, chegando-se ao marco 10, confrontando-se do marco 08 ao marco 10 com as terras do remanescente da matrícula 76.909, de propriedade da Noma do Brasil S/A.; segue em 10,00m com o azimute de 205°33'19”, chegando-se ao marco D, confrontando-se do marco 10 ao marco D com a matrícula 76.910, de propriedade da Noma do Brasil S/A.; segue em 244,27m com o azimute de 114°28'29”, chegando-se ao marco C, confrontando-se do marco D ao marco C com as terras da matrícula 59.861, de propriedade de Taeko Shigueno Shitara e José Quengi Shitara; segue em 10,10m com o azimute de 25°21'15”, chegando-se ao marco 08 (ponto de partida), confrontando-se do marco C ao marco 08 com as terras da matrícula 76.908, de propriedade da Noma do Brasil S/A. Fecha-se o perímetro com a área de 2.443,57m².”



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP
Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18270.540

DECRETO MUNICIPAL Nº 13.344, DE 17 DE JULHO DE 2012.

Art. 2º Havendo acordo quanto ao preço e a forma de pagamento, a aquisição far-se-á por compra pura e simples, desde que o proprietário ofereça título de filiação vintenária, bem como certidão negativa que prove não existir quaisquer ônus sobre o imóvel expropriado.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto, correrão por conta de verba própria, consignada em orçamento suplementada se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 17 de Julho de 2012.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

Aniz Eduardo Boneder Amadei
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Juliana Rossetto Leomil Mantovani
Secretária Municipal da Fazenda e Finanças (interina)

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 17/07/2012.
Neiva de Barros Oliveira.